

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Sindicato dos Professores das Instituições Federais de Ensino Superior de Porto Alegre – ADUFRG-Sindical e o SPA do Corpo para oferecimento de descontos aos associados da Entidade.

PARTES:

Sindicato dos Professores das Instituições Federais de Ensino Superior de Porto Alegre, entidade privada sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre, RS, na Rua Otávio Correa, 45, Bairro Cidade Baixa, inscrita no CNPJ 90.757.204/0001-64, adiante denominada simplesmente ADUFRGS, representada por sua Presidente, Professora Maria Luiza Ambros Von Holleben, CPF 113.220.390-20.

SPA DO CORPO com sede em Porto Alegre, RS, na Rua José do Patrocínio nº 83 Bairro Cidade Baixa, inscrita no CNPJ 15.811.751/0001-65, adiante denominado simplesmente SPA do Corpo representada pela Sócia Diretora, Sra. Priscilla Freitas Paixão, CPF 002.115.710-32 e doravante denominado Conveniada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

A Conveniada concederá desconto de 20% nas aulas de Pilates (2 vezes por semana) e 20% de desconto em qualquer pacote de serviços corporais a partir de 10 de Março de 2014, aos associados da ADUFRGS, regularmente filiados na entidade, e que apresentem a carteira emitida pelo Sindicato. No caso de funcionários da entidade, para obter os descontos, deverão apresentar a CTPS ou contra-cheque atualizado comprovando o vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo

O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado e inicia-se na data de assinatura deste instrumento, podendo qualquer das partes rescindi-lo a qualquer tempo, notificando a outra com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ADUFRGS

Compete ao Sindicato

3.1 – Divulgar aos seus associados o convênio com o SPA do Corpo através de suas ferramentas de comunicação: site, revista e informativo.

3.2 – A ADUFRGS não se envolverá no processo de pagamento de dívidas dos associados e funcionários, bem como, não arcará com ônus decorrente de inadimplências dos

Priscilla F.P.
Sócia Diretora

[Assinatura]

associados, seus dependentes e funcionários no que refere-se a prestações de serviços e taxas decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Da Conveniada

Compete à Conveniada

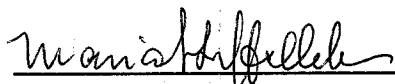
4.1 – Proporcionar aos associados e funcionários o desconto estipulado, para aulas de pilates e nos outros serviços.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

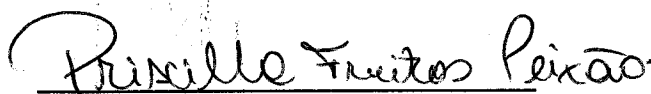
Para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio, fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre – RS.

E por ser o que se contém no presente instrumento a expressão fiel e verdadeira do que têm convencionado firmá-lo as partes juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante declaradas em 2 vias de igual teor e forma para firmeza e conservação dos seus direitos.

Porto Alegre, 10 de março de 2014.

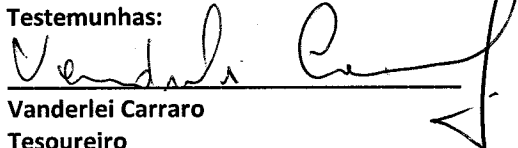


Maria Luiza Ambros Von Holleben
Presidente
ADUFRGS-Sindical

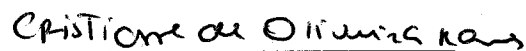


Priscila Freitas Paixão
Sócia Diretora
SPA do Corpo

Testemunhas:



Vanderlei Carraro
Tesoureiro
ADUFRGS – Sindical



Cristiane de Oliveira Ramos
SPA do Corpo